PROC. 126/92
FOLHA 002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº128/GP/92 Em, 15 de Abril de 1992.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 385 de 15 de Abril de 1992, que autoriza a doação de bens aos Municípios desmembrados, para que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 20/04/92
HORAS: 12:00
CHEFE

126/92
003

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 380 De 15 de Abril de 1992.

Exmº Senhor Presidente,
Exmºs Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar à essa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 385 de 15 de Abril de 1992, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

O processo de elevação dos Distritos de Vale do Paraiso, Urupá e Mirante da Serra a categoria de Municípios, é objeto de cogitação desde longos tempos.

A Constituição Estadual de 1989, consagrou, a priori, a intenção, sem contudo ultimá-la.

No final de 1991, início de 1992, a coisa veio a efervecência, culminando com a criação dos citados Municípios.

Por último, em 14/04/92, ocorreu a nomeação e posse dos Prefeitos Provisórios, concluindo a aspiração dos integrantes das respectivas comunidades.

É dispositivo legal que, os bens à disposição dos Distritos elevados à categoria de Município, deverão passar a pertencer ao Patrimônio do Município desmembrado.

Assim sendo, feito o levantamento dos bens, em uso naqueles Distritos, relação anexa, estamos submetendo à apreciação dos Pares dessa Casa a presente proposta de doação.

Ciente de poder contar com à vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN
Em: 11 / 05 / 92

PROC. 126/92
FOLHA 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 385 De 15 de Abril de 1992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN
Em 18 / 05 / 92.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DESMEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar aos Municípios de Vale do Paraiso, Urupá e Mirante da Serra, recém criados por desmembramento, os bens constantes dos anexos I, II e III, desta Lei, respectivamente.

Art. 2º - Mediante a presente Lei o setor competente procederá a baixa patrimonial devida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
20/04/92 | Nº 126/92
RESPONSAVEL

PROC. 126/92
FOLHA 005

AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 20-04-92 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

À Secão Legislativa,
Segue o presente processo
para ser arquivado, conforme
ofício nº 129./GP/Cmopo.
Em, 20.05.92

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 385 DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DESMEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROC. 126/92
FOLHA 172

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 27/92.

Este Relator, em análise ao Projeto acima mencionado, sentiu sua necessidade e viabilidade, pois os Municípios desmembrados não têm condições de arcar com todas as despesas.

Por estas razões, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de maio de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. 126/92
FOLHA 173

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Q! ORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 11 / 05 / 92.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 385 DE 15 DE ABRIL DE 1.992

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DES MEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 27/92.

Analisando o presente Projeto, esta Comissão constatou sua constitucionalidade e viabilidade, pois irá contribuir para o desenvolvimento dos novos Municípios desmembrados.

Portanto, esta Comissão decidiu manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Sessões em, 05 de maio de 1.992 .

JOSÉ MARCENO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DANIEL [illegible] DASCOS

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 385 DE 15 DE ABRIL DE 1.992

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DES MEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROC. 126/92
FOLHA 175
1992.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 22/92

O Relator da Comissão de Orçamentos e Finanças, em análise ao Projeto acima mencionado, constatou sua constitucionalidade e viabilidade, pois visa favorecer os novos Municípios, incentivando-lhes o desenvolvimento.

Assim sendo, somos pela sua aprovação .

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de maio de 1.992 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

PROC. 126/92
FL. H 176

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Q'ORUM 13 Votos/UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 385 DE 15 DE ABRIL DE 1.992 .

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DESMEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 22/92.

Esta Comissão em pausada análise ao Projeto ora em questão, é favorável a sua aprovação, por ser viável e necessário.

Os novos Municípios, foram emancipados recentemente, e por isso não dispõem de recursos financeiros para arcar com todas as suas despesas; a doação de bens a estes Municípios será algo de grande importância para o seu desenvolvimento.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 05 de maio de 1.992 .

BRAZ [illegible]
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 126/92
FOLHA 177

PROJETO DE LEI Nº 385/92

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Votos/ UNAN.
Em: 11 / 05 / 92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS AOS MUNICÍPIOS DESMEMBRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA Nº 385/92

Acrescenta-se três ítens no anexo III do Projeto de Lei nº 385/92.

T.	8037	Caminhão caçamba placa 00-0069.
T.	12.249	Motor tobata.
T.	12.248	Gerador.

Sala das Sessões em, 05 de maio de 1.992.

ADNALDO DE ANDRADE
AUTOR,

MANOEL EPAMINONDAS DOS SANTOS
AUTOR,